



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA PP 062.2020

Para fins de correção no edital segue errata referente ao item abaixo:

No Preâmbulo do edital:

ONDE-SE-LÊ:

“tipo menor preço por item”

LEIA-SE:

“tipo menor preço global”

No item 7.2.1

ONDE-SE-LÊ:

“7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento: “Menor preço por item”.”

LEIA-SE:

“7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento: “Menor preço global”.”

Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (grifo nosso).

Diante disso, tendo em vista o entendimento de que poderá haver alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão ocorrerá no dia 15 de abril de 2020 às 08 horas e 30 minutos.

Muriaé, 23 de março de 2020

Alice Melo Almeida de Sousa
PREGOEIRO